



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 29 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1207

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Pauta das Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 29 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1207

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2437, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

(Dispõe sobre regulamentação de Compra Livre de acordo a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e dá outras providências).

Marcia Cistina Adriano de Lima, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 14.133/21 que estabeleceu novos critérios para licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que o art. 75 da Lei 14.133/21 estabeleceu novos limites para contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e de outros serviços e compras;

Considerando que o Art. 191 da Lei 14.133/21 dispõe que até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei 14.133/21 ou de acordo com as leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada da Lei 14.133/21 com as citadas no referido inciso.

Considerando que de acordo que o art. 193 da lei 14.133/21 que as leis a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, serão revogadas após decorridos 2 (dois) anos da sua publicação oficial.

Considerando que a Lei 14.133/21 entrou em vigor na data da sua publicação, ou seja, 01 de abril de 2021;

Considerando os decretos Municipais nº 2407 de 09 de março de 2022, nº 2408 de 09 de março de 2022, e o decreto nº 2409 de 09 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), de serviços não continuados de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços não continuados e compras;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Meridiano, 21 de junho de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal de Meridiano.

HERMENEGILDO BALDIN
Assessor de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

CONTRATANTE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS, NO ÂMBITO DE INVESTIMENTOS PARA O SETOR DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DE MERIDIANO/SP.

VALOR: R\$ 13.255,68 (treze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022.

Meridiano/SP, 20 de junho de 2022.

ELZA NOSSE CHAVES BUENO
Presidente do RPPS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 29 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1207

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

EDITAL

O Presidente da Câmara de Vereadores de Meridiano/SP, **UELTON DE PAULA GARCIA, FAZ SABER** aos Senhores Vereadores e a quem possa interessar, que a **ORDEM DO DIA** da Câmara Municipal de Meridiano/SP, a ser discutida e votada no dia 29 de junho de 2022, segunda-feira, às 09h00min, na Sessão Extraordinária, será a seguinte:

MATÉRIA	ASSUNTO	AUTOR
Projeto de Lei nº 041/2022	Dispõe sobre a criação do conselho municipal do bem estar dos animais – COMBEA e do fundo municipal de proteção e bem estar animal – FUMBEA e da outras providências.	Chefe do Poder Executivo
Projeto de Lei nº 042/2022	Dispõe sobre o conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência e o fundo municipal dos direitos da pessoa com deficiência e da outras providências.	Chefe do Poder Executivo
Projeto de Lei nº 043/2022	Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 527.000,00, destinado a incrementar dotações orçamentárias vigentes da prefeitura municipal e dá outras providências.	Chefe do Poder Executivo
Projeto de Lei nº 044/2022	Dispõe de autorização ao poder executivo municipal para firmar convênio com a fundação de proteção e defesa do consumidos – PROCON, órgão vinculado à secretaria da justiça e cidadania do governo do estado de São Paulo e dá outras providências.	Chefe do Poder Executivo

Meridiano, 28 de junho de 2022.


UELTON DE PAULA GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Meridiano

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177

E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br

Web: www.camarameridiano.sp.gov.br